



**EDITAL Nº 008/2020-DEG**

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente Edital foi publicado local de costume, Bloco B33, no dia 18 de agosto de 2020.

**Publica procedimentos para inscrição no Programa Bolsa-Ensino 2020.**

Aparecida L. de Jesus Alves  
**Secretária**

A Diretora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando as Resoluções nºs 458/93-CAD, 035/2017-CEP, 032/17-CEP,

**TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:**

**1. INSCRIÇÕES**

1.1 Estarão abertas, no período de **07 a 11 de setembro de 2020**, as inscrições para o **Programa de Bolsa-Ensino de 2020** destinada a acadêmicos participantes de projetos de ensino da Universidade Estadual de Maringá - UEM, conforme o contido na Resolução nº 032/17-CEP.

1.2 As inscrições deverão ser encaminhadas à Diretoria de Ensino de Graduação – DEG, através do e-mail **sec-deg@uem.br**, por meio de requerimento próprio, devendo ser anexado o Histórico Escolar do(a) aluno(a).

1.3 O(A) coordenador(a) poderá realizar no máximo duas inscrições por projeto.

1.4 As assinaturas do(a) aluno(a) e da coordenação do projeto no requerimento são obrigatórias.

1.5 O requerimento de inscrição deve conter **o título do projeto e o número do processo**.

**2. REQUISITOS**

2.1. Para a solicitação de Bolsa-Ensino, o aluno deverá atender aos seguintes requisitos, **conforme Art. 5º da Resolução 032/2017-CEP**:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da universidade;
- b) não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa na universidade;
- c) estar devidamente credenciado em projeto de ensino;
- d) ter, no mínimo, doze horas semanais disponíveis para dedicação ao projeto;
- e) nos casos de Projetos de Ensino que envolvam ensino colaborativo/mobilidade virtual, o aluno beneficiário deve ter proficiência na língua estrangeira de que trata o projeto no mínimo B1 - classificação europeia de proficiência.

**3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1 Serão considerados os seguintes critérios para a concessão da Bolsa-Ensino:

**a) Critérios Eliminatórios:** Pendências em relação ao projeto de ensino.

**b) Critérios Classificatórios:** Projeto mais antigo, considerando dia, mês e ano.

**4. SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção será feito pelo Comitê Assessor de Bolsa de Ensino (CABE), nomeado pela Portaria 004/2019-PEN Republicação.

4.2 Uma bolsa por projeto será garantida dentro do limite de bolsas definido pelo CAD.

4.3 Os projetos não contemplados no limite de bolsa, ficarão em lista de espera.



## **6. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 O **resultado final** será homologado pela DEG no dia **17 de setembro de 2020** e publicado em edital. Os alunos selecionados serão convocados por e-mail institucional para assinar o Termo de Compromisso, com **início das atividades** no dia **21 de setembro de 2020**.

**Parágrafo único.** Do resultado final não caberá pedido de reconsideração.

6.2 Caso haja mais bolsas do que inscritos, um novo edital de seleção será publicado.

**PUBLIQUE-SE.**

Maringá, 18 de agosto de 2020.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Eunice França Volsi,  
**Diretora de Ensino de Graduação**  
**Presidente do Comitê Assessor de Bolsa Ensino (CABE)**